pital da Cia. com direito a voto, nos termos do Art. 135 da Lei das S.A., a AGE não foi instalada com relação ao item (i) da Ordem do Dia, relativo à alteração do Estatuto Social. 6.7. Tendo em vista não estarem presentes acionistas representando o quórum mínimo de 2/3 do capital da Cia. com direito a voto, nos termos do Art. 135 da Lei das S.A., a AGE não foi instalada com relação ao item (ii) da Ordem do Dia, relativo à alteração do Estatuto Social. 6.8. Os acionistas aprovaram, por maioria, em 2ª convocação, conforme descrito na Proposta da Administração, alterar o Estatuto Social da Cia., a fim de refletir nos Artigos 20 e seguintes, a) a criação do cargo de Diretor de Estratégia e Tecnologia no lugar do Diretor de Desenvolvimento de Negócios; b) a atualização das competências do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Operações; e c) a alteração da denominação do cargo de Diretor Comercial para Diretor Sem Designação Específica. Foram registrados 395.118.254 votos a favor, 726.900 votos contrários e 14.933.333 abstenções. 6.9. Em razão da deliberação tomada no item 6.8 acima, a redação do Art. 20 e seguintes do Estatuto Social da Cia. passa a vigorar da seguinte forma, com os devidos ajustes na numeração dos Artigos, conforme deliberações na AGO/E 2021: *"**Art. 20º** - A Diretoria é o órgão de gestão e representação da Cia., competindo-lhe praticar todos os atos necessários para assegurar seu regular funcionamento. **§1º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 7 diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; podendo ainda haver, 1 Diretor Operacional, 1 Diretor de Estratégia e Tecnologia, 1 Diretor Jurídico , 1 Diretor de Gente e Gestão e 1 Diretor Sem Designação Específica, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos de 3 anos, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos pelo Conselho de Administração. **§3º**. Os Diretores poderão cumular mais de uma das funções indicadas no §1º deste Art., mediante deliberação do Conselho de Administração. **Art. 23º** - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores: a) a administração financeira da Cia.; b) auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas atribuições; c) gerenciar o relacionamento da Cia. com seus acionistas, a CVM, a B3 e o mercado em geral; d) divulgar aos investidores, à CVM - CVM, à B3 e a outros mercados em que os valores mobiliários de emissão da Cia. estejam admitidos à negociação os atos ou fatos relevantes relacionados aos negócios de interesse da Cia., zelando pela sua ampla e imediata divulgação; e) manter atualizado o registro da Cia., em conformidade com a regulamentação aplicável, prestando as informações necessárias para tanto; f) prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Cia., inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e g) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Cia. **Art. 25º** - Compete ao Diretor de Operações: a) coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cada um dos empreendimentos e projetos nos quais a Cia. participe, direta ou indiretamente; b) coordenar o desenvolvimento das atividades de administração, gestão e comercialização de unidades nos empreendimentos em que a Cia. participe, direta ou indiretamente; e c) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Cia.. **Art. 26º** - Compete ao Diretor de Estratégia e Tecnologia: a) liderar a área de tecnologia, visando desenvolver soluções tecnológicas aos clientes da brMalls e às suas áreas internas; b) promover pesquisas sobre inovações no mercado nacional e internacional, verificando novas tendências locais e globais do varejo e omnicanalidade; c) prospectar oportunidades de negócios de corporate venture e investimentos em startups; d) realizar pesquisas e conduzir o processo de Planejamento Estratégico, visando melhorar o posicionamento competitivo da Cia. e garantir o andamento das principais iniciativas-chave; e e) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Cia.."* **7. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente e pela Secretária desta Assembleia, os acionistas que participaram por meio da Plataforma Digital são considerados assinantes desta ata e livro de Presença de Acionistas, sendo certo que seu registro em ata foi realizado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, nos termos do Art. 21-V, §1º e §2º da Instrução 481. **8. Assinaturas: Mesa:** Amir Bocayuva Cunha, Presidente. Marina Moreira, Secretária. RJ, 30/04/21. JUCERJA em 06/05/21 sob o nº 4062377. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2316351

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

ONCOLOGIA REDE D'OR S.A.
CNPJ nº 28.000.107/0001-59 - NIRE 33.3.003101-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Oncologia Rede D'Or S.A. ("Companhia"), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de maio de 2021, em sua sede social, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sorocaba nº 654, Botafogo, CEP 22.271-110, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020; 2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020; e 3. Outros assuntos de interesse da Companhia. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021. Oncologia Rede D'Or S.A.

Id: 2316439

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ 42.171.058/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para a continuidade da anterior AGO suspensa, a se realizar no dia 26.05.2021 às 15h, na Avenida das Américas, n° 5.300, Cidade das Artes, 4º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. CEP 22.793-080 - Consultoria Jurídica, com as seguintes deliberações remanescentes:

I - AGO

a) Aprovação do relatório da diretoria, balanço e demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019;

b) Aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2020;

c) Eleição do 5º (quinto) Membro do Conselho de Administração da Companhia.

Id: 2316037

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30 - NIRE. 33.3.0031011-8

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., A SER REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2021, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO. EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da OceanPact Serviços Marítimos S.A. (**"Companhia**") convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem, em segunda convocação, em 27 de maio de 2021, às 15 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("**AGE**"), a ser realizada de forma **exclusivamente digital** a fim de deliberar sobre a alteração do *caput* da Cláusula 5ª e a exclusão da Cláusula 58 do Estatuto Social da Companhia e a consequente consolidação do Estatuto Social. **Informações Gerais: a)** Os documentos de que trata o artigo 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("**Instrução CVM nº 481**"), bem como todos os demais documentos pertinentes à matéria que será deliberada na AGE, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (ri.oceanpact.com), bem como nos endereços eletrônicos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("**CVM**") (gov.br/cvm). **b)** A AGE, em segunda convocação, será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre a matéria constante da ordem do dia por maioria de votos dos acionistas presentes. **c)** A Companhia esclarece que, na forma do artigo 21-X da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto referentes ao item da ordem do dia desta AGE enviadas pelos acionistas por meio de boletim de voto a distância por ocasião de sua primeira convocação (i.e. da assembleia convocada para realizar-se no dia 30 de abril de 2021) serão validamente consideradas para a realização desta AGE em segunda convocação, sem a necessidade de nova manifestação ou renovação expressa de suas instruções de voto já enviadas, considerando-se, ainda, tais acionistas como presentes à AGE. **d)** Sem prejuízo das instruções de voto já enviadas por ocasião da primeira convocação, os acionistas poderão ainda participar da AGE por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital *Zoom*, conforme instruções abaixo. **Participação por meio de sistema eletrônico:** Os acionistas que desejarem participar da AGE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail ri@oceanpact.com, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGE (ou seja, até o dia 25 de maio de 2021), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada da seguinte documentação do acionista para participação na AGE: (i) no caso de pessoa física, documento de identidade com foto e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante; e (ii) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma *Zoom* será considerado presente à AGE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do art. 21-V, III e parágrafo único da Instrução CVM nº 481. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até as 15 horas do dia 26 de maio de 2021, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (21) 3032-6700 ou pelo email ri@oceanpact.com - em qualquer cenário, antes das 13 horas do dia 27 de maio de 2021 - a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital *Zoom*, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Por fim, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGE, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da AGE a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. Caso o acionista deseje ser representado na AGE por procurador, além dos documentos acima mencionados, deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato acompanhado de cópia do documento de identidade de seu (s) procurador(es) que comparecerá(ão) à AGE, que deverão ser previamente enviados à Companhia por meio eletrônico, ao e-mail ri@oceanpact.com, junto aos demais documentos necessários à sua participação, até o dia 25 de maio de 2021. Caso o acionista opte pela entrega física de documentos, estes deverão ser depositados na sua sede social, na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, Rio de Janeiro - RJ, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, respeitando-se os mesmos prazos estabelecidos para a entrega por meio eletrônico. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021. Marcelo Fernandez Trindade - Presidente do Conselho de Administração

Id: 2316465

B2W - COMPANHIA DIGITAL
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60 - NIRE 3330029074-5
Companhia Aberta

Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convidados os Srs. acionistas da B2W - Companhia Digital ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 10 de junho de 2021, às 15:30 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Uma vez aprovada a reorganização societária objeto da ordem do dia da assembleia geral extraordinária da Companhia convocada para as 14 horas do dia 10 de junho de 2021 ("Reorganização Societária"), eleger novos membros para comporem o Conselho de Administração da Companhia durante o mandato que se encerrará na assembleia geral ordinária de 2023, sem alteração do número total de membros, definido em 7 na assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 2021; (ii) Uma vez aprovada a Reorganização Societária, e tendo em vista a nova realidade da Companhia a partir de então, alterar a composição da Diretoria Estatutária, conforme detalhado na Proposta da Administração, com a consequente alteração do Artigo 23 do Estatuto Social; e (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, e disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.b2w.digital/) e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, e deverá ser requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio de Janeiro para a prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na Assembleia ora convocada, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nesta Assembleia, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notarização ou consularização. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante. Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia a que se refere o presente edital tenham a firma reconhecida e sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até o dia 8 de junho de 2021. Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021. Anna Christina Ramos Saicali - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2316019